CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

"Compromisso, transparência e cidadania."

INDICAÇÃO Nº 146/2023

Exmo. Sr.

Eldir José Batista

Presidente da Câmara Municipal

Pedro Leopoldo/MG

APROVADO 10 R.O.
Sala das Sessões
Em 17 / 04 / 2023
PRESIDENTE

Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições regimentais, **indico** à Excelentíssima Senhora Prefeita determinar ao setor competente **providenciar para que seja alterado o decreto que restringe os horários de velórios e sepultamentos no Município.**

JUSTIFICATIVA

Com a liberação do uso da máscara e a redução dos casos do covid 19, não justifica manter a redução do horário nos velórios no momento da despedida dos nossos saudosos entes queridos. Sendo que muitos dos familiares não conseguem se despedir dos seus, por não conseguirem chegar, antes que seja sepultado o seu familiar. Causando uma grande insatisfação em um momento desgastante e de grande tristeza. O horário a ser executado o velório pode ser estipulado pelos familiares, com um tempo limite máximo como anteriormente.

Sala das Sessões, 17 de abril de 2023.

Leonardo Pereira Ribeiro
Vereador